



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

1881

MENSAGEM nº 2

Secretaria

SENHOR PRESIDENTE,

À apreciação da Edilidade, tenho o prazer de encaminhar propositura, cujo teor trata de autorização para a Prefeitura Municipal de Caieiras, receber, em regime de comodato, terreno e casas, sitos à Avenida Cresciuma, 150-156, de propriedade do Sr. CARLOS DE CARVALHO.

Nesta oportunidade envio à nobre Edilidade, cópia da carta enviada pelo Sr. Carlos de Carvalho a esta Municipalidade, tratando do assunto a que se prende a propositura em tela.

Friso aos nobres Edís que o recebimento da queles imóveis representa real interesse para o Município, pois, naquele local encontra-se instalada escola isolada, funcionando com duas classes de aula.

Assim expondo, espero que os abalizados Edís aprovem a propositura em pauta.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

1830

Caieiras, em 10 de Junho de 1960.

Secretaria

Ofício n. 91 - 60
SENHOR PRESIDENTE,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei versando sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Caieiras receber, em doação, regime de comodato, terreno e casas de propriedade do Sr. CARLOS DE CARVALHO.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA
-Prefeito Municipal-

A S. Excia. o Senhor José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº

20 - 60

Secretaria

GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em regime de comodato, sem ônus para os cofres - municipais, um terreno e casas, localizados à Avenida Crescuma nºs 150-156, de propriedade do Sr. CARLOS DE CARVALHO.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em-----de-----de 19----

GINO DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL =

*Aprovado em
1ª discussão*

S.S. em 10/6/1960

*Parecer oral da Comissão
de Justiça*

Aprovado em

2ª discussão em

S.S. em 10/6/1960

*Dispensada a redação
final.*

S.S. em 10/6/1960